## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº 4023/75

INTERESSADA: MARIA CECÍLIA ARMENTANO

ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exte-

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 3159/75; CSG; Aprov. em 15/10/75; Comunicado ao

## I - RELATÓRIO

- 1. <u>HISTÓRICO</u>: Maria Cecília Armentano, filha de Vicente Armentano e de Cecília Bachega Armentano, nascida aos 15 de janeiro de 1957, em Garça, domiciliada e residente em Marília, na Rua 7 de Setembro nº 140, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados, no exterior, para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau.
- 1.1. Apresenta a sequinte vida escolar:
  - a) após a conclusão do primeiro grau, fez duas séries do curso de 2º grau, no I.E.E. "Monsenhor Bicudo", de Marília;
  - o) a seguir, frequentou durante o primeiro semestre de 1975 a Moorestown High School, Moorestown, New Jersey, Estados Unidos da América.
- 2.  $\frac{\text{APRECIAÇÃO}}{\text{n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência}}$  deste Conselho em casos semelhantes.
- 2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolucão CEE nº 19/65.

## II - CONCLUSÃO

- 3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por MARIA CECÍLIA ARMENTANO, ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a 
  processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de freqüência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.
- 3.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 15 de outubro de 1975 a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator PROCESSO CEE Nº 4023/75 PARECER CEE Nº 3159/75; Fls.2

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o vo-

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975 a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente